MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 40, DE 30 DE MARÇO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 001-02094/82,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 180, letra ""b", parágrafo primeiro, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, à DYLÉA D'ALMEIDA FLORES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", código SA.801, matrícula 103-1.197.378, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados.

FRANCISCO DE ASSIS FIGEIRA
Superintendente